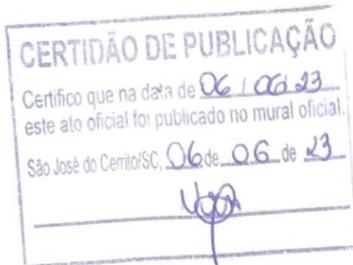




**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**  
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000  
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)  
e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



**DECRETO Nº038/2023**  
De 06 de junho de 2023

**“Decreta Ponto Facultativo”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

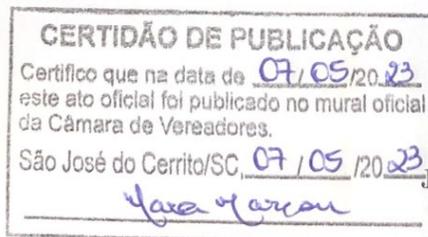
**Art. 1º.** – Em decorrência do feriado de Corpus Christi, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal será considerado **“Ponto Facultativo”**, durante os dias 08 e 09 de junho de 2023.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 09/06/2023;

§2º Fica mantido o atendimento em regime de plantão (com a ambulância) e SAMU na Unidade Básica de Saúde no dia 08/06/2023.

§3º Fica mantido o atendimento normal na Unidade Básica de Saúde Central no dia 09/06/2023;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



São José do Cerrito, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

Recebi em 07/05/23  
Protocolo 2432  
Pag. 36 v/b

*Mara Marcon*  
**Mara Marcon**  
Agente Administrativo

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

